

## Portaria SJBA-DIREF 69/2021 suspende prazos processuais de 22 a 28 de março



A Portaria SJBA-DIREF 69/2021, assinada pelo diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, juiz federal Fábio Moreira Ramiro, suspendeu os prazos dos processos que tramitam em autos físicos e eletrônicos no âmbito da SJBA de 22/3/2021 a 28/3/2021, mantendo, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.

A expedição da Portaria foi fundamentada nos seguintes atos normativos:

a) a decisão do CNJ no Pedido de Providências 0001751-17.2021.2.00.0000, que julgou parcialmente procedente o pedido da OAB/BA, determinando a suspensão dos prazos processuais no TRT da 5ª Região, em todos os processos físicos e virtuais, que tramitem no âmbito territorial do Estado da Bahia, enquanto perdurarem as medidas restritivas implementadas pelos Decretos estaduais ns. 20.286 e 20.311, com a extensão destes efeitos à Seção Judiciária da Bahia;

b) a Resolução CNJ 322, de 1º de junho de 2020 – que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19 –, e autoriza os tribunais a implementarem, entre outras medidas, a suspensão de todos os prazos processuais – em autos físicos e eletrônicos – em caso de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (lockdown) por parte

da autoridade estadual competente, mesmo quando decretadas em caráter parcial, enquanto perdurarem as restrições no âmbito da respectiva unidade federativa (Estados e Distrito Federal);

c) a Portaria Presi 3/2021 que suspendeu a etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais e os prazos processuais dos autos que tramitam em meio físico na Seção Judiciária da Bahia e nas Subseções Judiciárias vinculadas;

d) o Despacho PRESI 12586453, que recomenda à diretoria do Foro da SJBA a

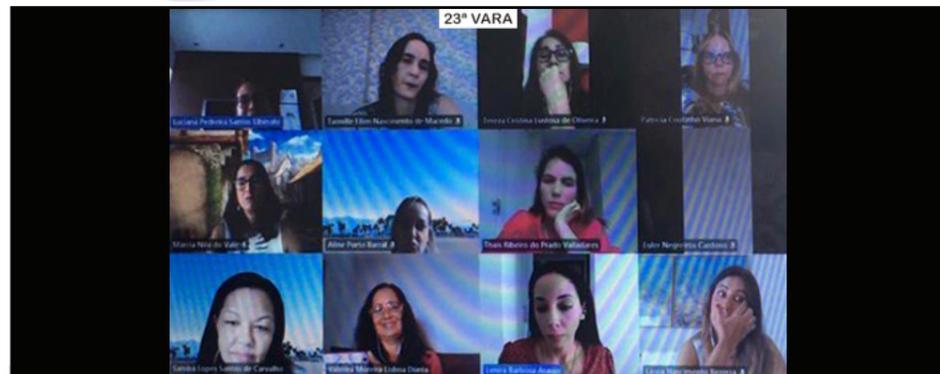
adoção de medidas tendentes à suspensão de prazos, na hipótese de edição de atos normativos de semelhante teor;

e) o Decreto 20.324, de 19 de março de 2021, do Governo do Estado da Bahia, que estendeu a proibição de funcionamento de atividades não essenciais.

Vale ressaltar que a Portaria Presi 112/2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, já havia suspenso os prazos dos processos que tramitam em meio físico e eletrônico na SJBA de 1ª a 21 de março.



## Mês da Mulher na JFBA



Você é linda

Caetano Veloso

*Fonte de mel  
Nos olhos de gueixa  
Kabuki, máscara  
Choque entre o azul  
E o cacho de acácias  
Luz das acácias  
Você é mãe do sol  
A sua coisa é toda tão certa  
Beleza esperta  
Você me deixa a rua deserta  
Quando atravessa  
E não olha pra trás  
Linda  
E sabe viver  
Você me faz feliz  
Esta canção é só pra dizer e diz  
Você é linda  
Mais que demais  
Você é linda sim  
Onda do mar, do amor  
Que bateu em mim  
Você é forte  
Dentes e músculos  
Peitos e lábios  
Você é forte  
Letras e músicas  
Todas as músicas  
Que ainda hei de ouvir  
No Abaeté  
Areias e estrelas  
Não são mais belas*

*Do que você  
Mulher das estrelas  
Mina de estrelas  
Diga o que você quer  
Você é linda  
E sabe viver  
Você me faz feliz  
Esta canção é só pra dizer e diz  
Você é linda  
Mais que demais  
Você é linda sim  
Onda do mar, do amor  
Que bateu em mim  
Gosto de ver  
Você no seu ritmo  
Dona do carnaval  
Gosto de ter  
Sentir seu estilo  
Ir no seu íntimo  
Nunca me faça mal  
Linda  
Mais que demais  
Você é linda sim  
Onda do mar, do amor  
Que bateu em mim  
Você é linda  
E sabe viver  
Você me faz feliz  
Esta canção é só pra dizer e diz*

### Aniversariantes

**Hoje:** Candice Amorim Moreira Menardo (Juazeiro) e Joseneide Reis Tourinho (Nucaf). **Amanhã:** Luis Carlos Souza da Cunha (Nucaf), Walney Silva Netto (Barreiras), Issana Fagundes Scheffler Coelho (Nucaf), Julyah Chalub Machado (Turma Recursal) e Lucas de Oliveira Cerqueira (12ª Vara).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE:** **Coordenação-Geral:** juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

## Leitura Obrigatória

### Anarquistas, Graças a Deus

de Zélia Gattai

Publicado em 1979 e transformado em minissérie da rede Globo em 1984, este é o livro de estreia de Zélia Gattai e seu primeiro grande sucesso.

Filha de anarquistas chegados de Florença, por parte do pai Ernesto, e de católicos originários do Vêneto, da parte da mãe Angelina, a escritora trazia no sangue o calor de seus livros. Trinta e quatro anos depois de se casar com Jorge Amado, Zélia abandona a posição de coadjuvante no mundo literário e experimenta a própria voz para contar a saga de sua família.

É assim que o leitor conhece a intrépida aventura dos imigrantes italianos em busca da terra de sonhos, e o percurso interior da pequena Zélia na capital paulista - uma menina para quem a vida, mesmo nos momentos mais adversos ou indecifráveis, nunca perdeu o encanto. Nas crônicas familiares, vida e imaginação se embaralham, tendo como pano de fundo um Brasil que se moderniza sem, contudo, perder a magia.

Exímia contadora de histórias, Zélia as transforma em instrumento privilegiado para o resgate da memória afetiva. Foi Jorge Amado quem, um dia, lendo um conto que Zélia rascunhava, pescou essa veia de documental. Apointou-lhe o caminho e mostrou que ela se alimentava de sua rica ascendência familiar. Surge assim a Zélia memorialista, para quem a literatura provém não tanto da invenção, mas do trato apurado da memória e do desfiar cuidadoso, mas sem melindres, da intimidade.

Em suas mãos, a literatura se torna, mais que confissão, auscultação do mundo. É tendência para o registro e o testemunho, que cimentam não só um estilo quase clínico de observar a existência, mas uma maneira de existir. Pois é da persistência do espanto que Zélia, em resumo, trata. Se Jorge Amado foi uma espécie de biógrafo involuntário do Brasil, Zélia Gattai se afirma como a grande narradora de nossa história sentimental. (Fonte: Companhia das Letras)

